



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

Ano III | Edição nº 424

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

Ano III | Edição nº 424

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3526, de 26 de agosto de 2026

“Dispõe sobre a cessação de contratação emergencial de profissional de enfermagem e autoriza a contratação de profissional em substituição.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de manutenção dos serviços de enfermagem no âmbito da rede municipal de saúde, reconhecida por meio da Portaria nº 3511, de 23 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 3513, de 27 de julho de 2026, foi autorizada a contratação, em caráter emergencial, do profissional de enfermagem ALESSANDRO IRANO, para assegurar a continuidade dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que, após o início da prestação dos serviços, o referido profissional encontra-se impossibilitado, por motivos pessoais de dar continuidade na execução das atividades para as quais foi contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços de enfermagem prestados à população, evitando-se prejuízos ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cessados, a partir de 14 de agosto de 2026, os efeitos da Portaria nº 3513, de 27 de julho de 2026, exclusivamente no que se refere à contratação emergencial do profissional de enfermagem ALESSANDRO IRANO, em razão da impossibilidade superveniente de continuidade da prestação dos serviços.

Art. 2º Fica autorizada, em substituição ao profissional mencionado no artigo anterior, a contratação, em caráter emergencial, da profissional LARISSA ROSA SANTANA, inscrita no COREN sob nº 76xxx6, para o exercício das atividades de enfermagem no âmbito da rede municipal de saúde.

Art. 3º A contratação de que trata o artigo anterior será realizada para assegurar a continuidade dos serviços decorrentes da necessidade temporária de excepcional interesse público reconhecida na Portaria nº 3511, de 23 de julho de 2026, observadas as condições e o prazo legalmente aplicáveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A cessação dos efeitos da contratação do profissional ALESSANDRO IRANO, prevista no art. 1º desta Portaria, produzirá efeitos a partir de 14 de agosto de 2026, correspondente à data da efetiva interrupção da prestação dos serviços, enquanto a contratação da profissional LARISSA ROSA SANTANA, prevista no art. 2º, produzirá efeitos a partir de desta data, correspondente ao início da prestação dos respectivos serviços.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 26 de agosto de 2026.
FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL**